

# CLÁUDIO HUMBERTO



claudiohumberto@meionorte.com

## Doria fugiu da 'má notícia', mas teve de voltar

O governador paulista João Doria escolheu tão mal o início da licença em Miami, EUA, que acabou convencendo os adversários de que sua intenção era estar bem longe, a 6.560 km de distância, quando na coletiva desta quarta (23), seria anunciado que a sua Coronovac, com presumíveis 50% de eficácia, não é assim nenhuma Pfizer (95%). Não chega nem ao nível da russa Sputnik (90,5%). Ele só não contava com o imponderável: seu vice com covid forçou seu retorno à vida como ela é.

## Eficácia de 50%

O percentual ainda será oficializado, mas o Butantan indica o que o Wall Street Journal noticiou na segunda (21): a eficácia da vacina é de 50%.

## Tanto pela metade

Evaldo de Araújo, infectologista do Hospital das Clínicas da USP, diz que se isso for confirmado, a chance de imunizar uma pessoa será de 50%.

## Novo atraso

O presidente do Butantan, Dimas Covas, deu outra má notícia: o pedido de registro da vacina da Anvisa será realizado apenas dentro de 15 dias.

## Aposta na qualidade

O infectologista diz que tudo é muito frustrante: "Ficou muito feio, muito ruim". Sugere aposta do Brasil em vacinas de eficácia próxima de 100%.

## Caged: 'pandemia Dilma' foi pior para empregos

As contratações recordes em novembro fizeram o mercado superar as perdas de vagas formais durante a pandemia e o Brasil já tem 227 mil vagas formais criadas em 2020, segundo dados do Caged. A previsão no governo é que a alta continue em dezembro e o ano feche com algo em torno de 500 mil empregos criados. Em conversas reservadas, a equipe econômica lembra o quão grave foi a "pandemia Dilma", entre 2015 e 2016, quando o Brasil perdeu 2,86 milhões de vagas formais.

## Baque foi grande

Novembro foi o 5º mês seguido de alta na criação de empregos, mas as 414 mil novas vagas são menos da metade das perdas de abril.

## Pandemia duradoura

A pandemia Dilma custou 1,54 milhão de empregos e queda de 3,5% do PIB em 2015 e 1,32 milhão de empregos e -3,3% no PIB em 2016.

"Não adianta torcer contra. O Brasil vai dar certo"

Ministro Tarcísio Freitas (Infraestrutura) sobre o recorde de empregos em novembro

## Pandemia ainda pune

Com o isolamento, quem trabalhava de forma autônoma foi em busca de emprego e isso se refletiu na Pnad Covid: 14,2% de desemprego.

## Conta outra, excelência

O pedido de "reserva" de 7 mil vacinas formalizado pelo Supremo Tribunal Federal contém um primor de caradurismo. Diz que a iniciativa é a "contribuição" do STF para o enfrentamento da covid. Virou piada.

## Casta superior

Após a reserva de doses da vacina para integrantes de tribunais superiores, o ex-secretário de Desestatização Salim Mattar, protestou: "De fato, temos cidadãos de primeira e segunda categorias".

## DEM líder de esquerda

Estão na comissão representativa do Congresso Orlando Silva (PCdoB-SP), espécie de ajudante de ordens de Rodrigo Maia, Rubens Otoni (PT) e Alessandro Molon (PSB-RJ), todos obedientes ao ainda presidente.

## Admissão sob tortura

O governo português contou uma lorota, para desqualificar testemunhas brasileiras da brutalidade do seu Serviço de Estrangeiros e Fronteiras: que elas queriam trabalhar ilegalmente no país, por isso foram barradas. Só não contou que as brasileiras foram coagidas a admitirem isso.

## Destino seguro

A secretária de Turismo do DF garante que Brasília é um destino seguro para turistas, em razão das medidas restritivas adotadas pelo governador Ibaneis Rocha. "A cidade saiu na frente nas medidas de segurança", diz.

## Demais

Segundo a deputada estadual Janaina Paschoal (PSL-SP), a prisão do jornalista Oswaldo Eustáquio é 'muito pesada'. "Não consigo ver elementos para as sucessivas prisões desse rapaz. Que país!", disse.

## Menos ruim

A análise consolidada trimestral da conjuntura econômica brasileira, divulgado pelo Ipea, fechada em setembro, previa queda de 5% no PIB deste ano, mas a estimativa foi revisada para 4,3%.

## Boas Festas

A equipe da coluna agradece e retribui os votos de Feliz Natal enviados por muitos leitores e colaboradores, que, neste ano tão difícil, reforçaram a condição de razão e fim do nosso trabalho.

## Pensando bem...

...nos colégios, média de 50% significa re-provação. Já nas vacinas...

# FUTUROS VETERINÁRIOS

Grupo desenvolveu projeto voluntário que, além de castrar os animais abandonados, ainda encontra uma família para adotá-los

# Projeto realiza castração de animais abandonados

POLLYANA CARVALHO E ANANDA SOARES PARA GERAL

Um grupo de 15 estudantes do curso superior de Medicina Veterinária, de uma faculdade particular de Teresina, desenvolveu um projeto em parceria com clínicas veterinárias para controle de natalidade de cães e gatos abandonados nas ruas da capital. Além da castração, alunos também mobilizam adoções.

O projeto que busca fornecer melhorias à saúde de animais desacolhidos surgiu em julho deste ano, durante o planejamento do semestre entre alunos

## A meta é resgatar e castrar pelo menos 10 animais por mês e enviá-los para adoção



ACADÊMICOS criaram projeto de castração solidária

e docentes. Diante do alto índice de cães e gatos espalhados pelas ruas da capital, estudantes, coordenados pelo professor Gerson Tavares, decidiram abraçar as ações de resgate e prevenção de doenças.

De acordo com Tavares, neste mês, foram castrados três animais. Além desse procedimento que aumenta a expectativa de vida e reduz risco de doenças, os três animais também foram adotados. Outros sete, entre cães e gatos, devem passar pelo mesmo procedimento nos próximos dias e também estarão disponíveis para adoção.

"A meta é resgatar e castrar pelo menos 10 animais por mês. O projeto é contínuo e, por isso, recebemos doações e realizamos parceria para que os animais sejam castrados e colocados para adoção, sempre com acompanhamento dos discentes da faculdade, durante todo o processo",

informa o professor.

A Liga de Medicina Veterinária Moderna disponibiliza, no Instagram e nas ações de campo, encartes

visando conscientizar a população da importância da castração, dos cuidados preventivos com o animal e de consultas regulares.



Estado do Piauí  
**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí**  
 Rua José Antônio Lopes, nº 127 - Centro, Caridade do Piauí.  
 Fone/Fax: (89) 3464-0125  
 CEP: 64590-000  
 CNPJ: 01.612.575/0001-28

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020 - P/MC/PI**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI, ESTIMATIVA PARA 2020/2021.

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**  
 O procedimento de Dispensa de licitação, de que trata este processo, objetivou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI, ESTIMATIVA PARA 2020/2021. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitações deste Município, ratificada pela Assessoria Jurídica.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** os termos propostos no parecer da CPL, com a contratação da empresa **EXCELENCIA PLANEJAMENTO & EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.670.050/0001-23, com o valor global de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme documentos que instruem este processo.

Cumpra-se.

Caridade do Piauí-PI (PI), 21 de dezembro de 2020.

*Antônio de Sousa Silva*  
 Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí - PI  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**DISPENSA Nº 020/2020 - P/MC/PI**  
**Processo Administrativo nº 058/2020 - CPL/PI**  
**Fundamentação Legal:** Art. 4º, Lei nº 13.979/20, art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 08/2020.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI, ESTIMATIVA PARA 2020/2021.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI - PI.  
**CONTRATADA:** EXCELENCIA PLANEJAMENTO & EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA - ME.  
**CNPJ nº** 36.670.050/0001-23.  
**ENDEREÇO:** AV VER JOSÉ VIRGÍLIO, 154, Bairro Centro, CEP: 64.678-000 - Belém do Piauí-PI.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).  
**RECURSOS:** Orçamento Geral do Município/PPM/ISS/FMS/Otros, no elemento de despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Ação: 02.04.13392.0336.2085 - Apoio as Atividades Culturais do Município.  
**Data da Assinatura:** 21 de dezembro de 2020.  
**Validade:** 30 (trinta) dias.

*Antônio de Sousa Silva*  
 Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí - PI  
 Prefeito Municipal

## FAMÍLIAS ONG inicia produção de 90 mil máscaras

A Obra Kolping do Piauí, em parceria com o Governo do Estado através da Secretaria Estadual do Planejamento, iniciou hoje a produção de 90 mil máscaras que serão distribuídas entre as famílias carentes dos Territórios Entre Rios e Carnaubais. A iniciativa vai envolver também as mulheres privadas de liberdade da Penitenciária Feminina, em Teresina.

O projeto da Obra Kolping de prevenção e combate ao novo Coronavírus vai beneficiar 225 costureiras, gerando uma renda de R\$ 600 para uma das mulheres envolvidas. Segundo o coordenador Estadual da instituição, Raimundo João da Silva, as máscaras serão distribuídas entre as famílias de baixa renda dos municípios dos Territórios Entre Rios e Carnaubais onde há maior incidência de casos de Covid-19. Ele explicou que o projeto, além de ser um importante instrumento de prevenção aos casos de Covid-19, é uma forma de gerar renda entre as famílias carentes neste momento difícil de pandemia.



**EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**  
 Sociedade Anônima de Capital Fechado  
 CNPJ nº 06.840.748/0001-89 - NIRE 22.300.014.668

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020. EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.** ("Companhia"), vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei 6.404/1976 ("Lei das S.A."), convocar a Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 31 de dezembro de 2020, às 10:30 horas, na sede da Companhia, localizada na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Avenida Maranhão, nº 759, bairro Centro, CEP 64.001-010, de maneira exclusivamente virtual, conforme facultado pela Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020 ("IN DREI 81") e de acordo com os procedimentos abaixo descritos, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) a redução do capital social da Companhia em R\$ 1.993.416.129,60 (um bilhão, novecentos e noventa e três milhões, quatrocentos e dezesseis mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos), a fim de absorver prejuízos acumulados da Companhia, nos termos do Art. 173 da Lei das S.A., sem o cancelamento de ações de emissão da Companhia, e a consequente alteração da redação do *caput* do Art. 5º do Estatuto Social da Companhia; (ii) a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; (iii) a alteração da redação do Art. 12, § 1º do Estatuto Social da Companhia; (iv) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (v) a autorização para a administração da Companhia praticar os atos necessários para implementar as deliberações constantes dos itens (i) a (iv) acima. Para participação na Assembleia, o acionista deverá solicitar o cadastro para o Departamento de Relações com Investidores da Companhia, por meio do endereço eletrônico [ri@equatorialenergia.com.br](mailto:ri@equatorialenergia.com.br) ("Cadastro"). A solicitação de Cadastro necessariamente deverá (i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à Assembleia, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, telefone e endereço de e-mail do solicitante, e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na Assembleia, conforme descritos a seguir. O boletim de voto à distância está disponível no link <https://ri.equatorialenergia.com.br/pt-br/governanca-corporativa/assembleias-e-reunioes/>, podendo ser preenchido e enviado à Companhia, impreterivelmente, até o dia 24 de dezembro de 2020, em conformidade com a Instrução Normativa aplicável. Validada a sua condição e a regularidade dos documentos pela Companhia após o Cadastro, o acionista receberá, até 24 (vinte e quatro) horas antes da Assembleia, as instruções para acesso ao sistema eletrônico para participação na Assembleia. Caso o acionista não receba as instruções de acesso com até 24 horas de antecedência do horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail [ri@equatorialenergia.com.br](mailto:ri@equatorialenergia.com.br), com até 2 horas de antecedência do horário de início da Assembleia, para que seja prestado o suporte necessário. Não poderá participar da Assembleia os acionistas que não efetuarem o Cadastro e/ou não informarem a ausência do recebimento das instruções de acesso à Assembleia na forma e prazos previstos acima. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar juntamente com a solicitação no Cadastro, além da digitalização do documento de identidade e da dos atos societários que comprovem a representação legal, via digitalizada dos seguintes documentos: (a) comprovante expedido pela instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração das ações da Companhia com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da Assembleia; (b) do instrumento de outorga de poderes de representação; e (c) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da Assembleia. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar digitalização dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica, com certificado digital autorizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras ("ICP Brasil"). No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar juntamente com a solicitação de Cadastro o regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º da Lei 10.406/2002 ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante ou ter sido assinada por certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, § 1º da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04.11.2014). A Companhia solicita o depósito prévio dos documentos necessários para participação na Assembleia com, no mínimo, 72 horas de antecedência. A documentação poderá ser entregue na sede da Companhia ou encaminhada aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores para o e-mail [ri@equatorialenergia.com.br](mailto:ri@equatorialenergia.com.br). Cumpre mencionar que os acionistas poderão participar da Assembleia ainda que não realizem o depósito prévio acima referido, bastando apresentarem os documentos até 30 minutos antes do horário da abertura dos trabalhos, nos termos da IN DREI 81. Ressalta-se que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia, uma vez que será realizada exclusivamente de modo digital. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no site da Companhia (<https://ri.equatorialenergia.com.br/>). Teresina/PI, 23 de dezembro de 2020. **Augusto Miranda da Paz Junior** - Presidente do Conselho de Administração.

**equatorial**  
 ENERGIA